



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**

Número: 000052/2023

Processo: 10116-00 2023

**Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do ilustre vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Insere o artigo 2-A na Lei nº 12.257, de 04 de abril de 2011".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz -
Republicanos

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP